

Câmara Municipal

EXPEDIENTE DO DIA
EM 17/02/89

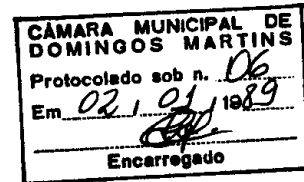


Expediente de 1ª Sessão Ordinária da CMOM - Em: 17/02/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1014/88



O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares até o limite correspondente a 100% (cem por cento) da despesa fixada no orçamento para 1988, Lei nº 994/87.

Art. 2º - Os referidos créditos serão destinados a atender a insuficiência de saldo nas diversas dotações orçamentárias sendo utilizados os recursos definidos no art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 20 de dezembro de 1988.

Moacir da Silva Vargas
Moacir da Silva Vargas
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta secretaria em
20/12/88, Livro nº 09, fls.